

Pregão Presencial nº 19/2018

Processo Licitatório nº 360.185

- Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas, Hospedagens, Veículos dentre outros -

- ESCLARECIMENTOS -

1) Paragrafo retirado do edital:

Disponibilizar atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, via e-mail e telefone, sistema eletrônico web e atendimento presencial, mantendo o canal de atendimento para relatórios gerenciais, cotações, emissões, reservas, reembolsos, alterações, cancelamentos de passagens aéreas integrado com companhias aéreas, agendamento de serviços, acionamento do seguro, suporte e apoio técnico (guincho, etc.)

Será necessário manter durante este contrato um preposto/posto de atendimento em Porto Alegre?

Resposta: Não, no Edital não há exigência de preposto ou posto de atendimento em Porto Alegre.

O que está sendo exigido no subitem "1.3", do Instrumento Convocatório, e no item "3", do Termo de Referência, é um "Canal de Atendimento", pelos meios lá destacados.

No que se refere a "atendimento presencial", quis dizer este SENAR-RS "atendimento pessoal", ou seja, uma pessoa presente no canal de atendimento, com capacidade de solução, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, caso haja necessidade de qualquer atendimento relacionado ao objeto da licitação.

2) A proposta poderá ser ofertada em valores negativos?

Resposta: No item "5" do Instrumento Convocatório, que discrimina a forma de apresentação da Proposta Comercial, não há menção ou restrição a valores mínimos, mas tão somente a valor máximo para cada uma das operações.

Entendemos, todavia, que a licitante deverá atentar para que os valores propostos sejam exequíveis, de forma a não inviabilizar a execução do contrato no período.

3) Em observância ao Item 12.8 do Edital de Pregão Presencial n 19/2018, encaminho algumas dúvidas para esclarecimento:

Será inabilitado empresas que enviarem documentos via postal?

Resposta: Não, não há "desclassificação" nem "inabilitação" de licitantes sem representante presente.

Salientamos, todavia, que a presença de representante é importante, tanto na rodada de lances, quanto para o esclarecimento de quaisquer vícios ou inconsistências relativas às Propostas e Documentos de Habilitação.

4) Será desclassificada proposta que ofertar valor negativo de Taxa de Operação (R\$ - 0,01)?

Resposta: Idem a resposta do questionamento “2”.

5) Será desclassificada proposta que ofertar valor zerado para Taxa de Operação (R\$ 0,00)?

Resposta: No subitem “5.1.2.3”, do Instrumento Convocatório, está expresso que: “5.1.2.3 A Taxa de Operação cotada como “zero”, não implicará na desclassificação da proposta.”

6) O menor valor aceito para Taxa de Operação será R\$ 0,01 (um centavo)?

Resposta: Ver respostas dos questionamentos “2”, “4” e “5”.

7) Caso seja exigido comprovação da exequibilidade do valor ofertado, a agência poderá considerar os incentivos das companhias aéreas?

Resposta: Sim, se houver tal exigência a licitante deverá demonstrar que sua proposta não é inexecutável, e a demonstração de tal incentivo poderá servir como fundamento.

8) Para atender ao Item 6.4.2 do Edital, tendo em mente que o valor total da proposta é variável, qual é o valor estimado do contrato?

Resposta: O valor total da proposta não é variável.

Do subitem “5.1.3” se extrai que o Valor Total da Proposta será obtido da multiplicação da “Taxa de Operação” proposta pela licitante, pela “Quantidade” de operações estimadas. O “Somatório” dos Resultados de todas as operações será o Valor Total da Proposta. Ver Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.

9) Ainda para atender ao Item 6.4.2 do Edital, a comprovação exigida poderá ser por meio do Balanço Patrimonial ou de Declaração Simplificada, emitida pela Junta Comercial?

Resposta: Sim, ambas as formas poderão fazer a referida comprovação.

10) Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?

Resposta: Se a empresa não for de Porto Alegre ou região metropolitana o contrato será enviado por correios, em duas vias, para assinatura do representante legal ou procurador, que as devolverá ao SENAR-RS para assinatura de seus representantes legais. O SENAR-RS assinará por último.

11) Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?

Resposta: Ver resposta do questionamento “1”.

12) Qual é a agencia que atualmente atende este órgão e qual é a taxa praticada?

Resposta: *O SENAR-RS não disponibiliza tal informação.*

13) As agências de turismo, devido ao grande fluxo de emissões junto as companhias aéreas, recebem alguns incentivos, que variam de acordo com a volume total de passagens emitidas, sem fazer distinção ao passageiro, órgão ou empresa solicitante. Será necessário repasses de tais incentivo, acordos, metas que é uma conquista da agencia, pois esse valor é repassado no volume global de emissões atendidas no mês ou no ano?

Resposta: *No que se refere às passagens aéreas, a Licitante deverá observar as condições exigidas no subitem “1.3”, do Termo de Referência – Anexo I.*

...

Em 06/12/2018